



BASSO CONTABILIDADE



PROPOSTA PARA ASSESSORIA CONTÁBIL

Ao Município de Araricá

Proposta

Por meio do presente, venho apresentar proposta para a prestação de serviços.

1. Prestação de serviço de natureza técnica, singular e especializada em Contabilidade Pública para gestão e operacionalização na execução contábil, orçamentária, patrimonial e financeira do Município (executivo).
- 1.1. Os serviços ocorrerão a nível de execução ou de apoio na execução para profissionais do quadro de servidores do Município, conforme necessidade e sob direção dos Contadores do Município.
- 1.2. A execução do objeto compreende gestão e operacionalização:
 - a) na elaboração de projetos de lei como o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e Decretos para Abertura de Créditos Adicionais;
 - b) de diagnósticos e relatórios contábeis e orçamentários de interesse na tomada de decisões;
 - c) na execução financeira e orçamentária e assessorar nas revisões direcionadas ao cumprimento de metas do superávit orçamentário;
 - d) dos demonstrativos contábeis e apoio na elaboração de balanços, balancetes, relatórios e anexos exigidos pela legislação e órgãos de controle;
 - e) na parametrização de sistemas e implantação de diretrizes e exigências de normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
 - f) na avaliação do cumprimento dos limites legais de educação e saúde;
 - g) na avaliação do cumprimento dos limites legais de gastos com pessoal;
 - h) na elaboração e apoio no processo de tomada de contas anuais e ordinárias para o TCE/RS, assim como outras de interesse do órgão fiscalizador;
 - i) dos lançamentos de fechamentos contábeis mensais como os da dívida ativa, imobilizado, depreciações, almoxarifado, provisões da folha de pagamento, dentre outros;
 - j) dos lançamentos de custos;
 - k) na classificação da despesa para emissão de empenhos;
 - l) quanto aos lançamentos a serem efetuados pelo setor de Tesouraria;
 - m) quanto à emissão de boletins diários para fechamento mensal pelo setor de Tesouraria;
 - n) na elaboração de relatórios mensais de fechamento pelo setor de Tesouraria;



- o) nas rotinas de encerramentos mensais e anuais para os devidos lançamentos contábeis;
- p) nas rotinas mensais de fechamento da folha de pagamento e seus complementos pelo setor de Recursos Humanos e Pessoal;
- q) para a adequada parametrização com vistas à integração entre os sistemas de contabilidade, tributos, licitações, compras, tesouraria, pessoal, patrimônio e almoxarifado, assessorando profissionais de tecnologia da informação para evitar retrabalho e divergências de informações;
- r) mantendo atualizado o Plano de Contas das despesas, receitas e contábil, conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) vigente do TCE/RS e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com conferência, ajuste de cadastros de despesas, receitas e contas contábeis, conforme necessário;
- s) no cumprimento dos padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC);
- t) no preenchimento de dados necessários para:
 - i. o Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios - SADIPEN, a Declaração de Benefícios Fiscais - DBF e o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI; escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF e DCTF-WEB;
 - ii. o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE;
 - iii. o Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - SICONFI, como Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Relatório de Gestão Fiscal - RGF e os Demonstrativos de Contas Anuais e os seus Atestados;
 - iv. a Matriz de Saldos Contábeis - MSC;
 - v. a prestação de contas do Programa Autenticador de Documentos do Tribunal de contas do Estado (TCE/RS) - SIAPC/PAD;
 - vi. a geração de relatórios e demonstrativos para fins de cumprimento de outras obrigações juntos aos órgãos fiscalizadores.



BASSO CONTABILIDADE



- 1.3. Os serviços ocorrerão de modo permanente não presencial e presencial, com no mínimo 01 (uma) visita mensal de até 08 (oitos) horas diárias, conforme a necessidade da Contratante.
- 1.4. Para cumprimento do objeto o contato se dará por meio telefônico ou qualquer outro meio eletrônico disponível (whatsapp, e-mail, mensagem de texto etc.).
- 1.5. Com vistas à execução do objeto será permitido acesso ao sistema de informática para acompanhamento e operacionalização presencial, remota e à distância.
- 1.6. O contratado deverá atender à Lei Geral de Proteção de Dados e Sigilo Fiscal, no tocante aos dados e informações que tiver conhecimento em razão do objeto.
- a) Outras atividades de assessoramento;

A consultoria se dará por telefone, e-mail, skype, whats, Telegram, conexão remota, visita presencial ou qualquer outro meio que o Ente adote.

Certos de poder atender as expectativas e interesses do Ente, fico a disposição para eventuais esclarecimentos.

O valor para a prestação dos serviços acima será de: R\$ 3.000,00 (mensais).

Fechamento do balanço anual R\$ valor de 01 (mensalidade) com o valor vigente no período.

Bento Gonçalves/RS, janeiro de 2025.

Everton Luís Basso

CRC/RS: 082.546/O-4

EL BASSO

23.073.339/0001-13

CRC/RS: 006.977/O-9